



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

Quarta-feira • 20 de Julho de 2022 • Ano V • Nº 4195

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Pitagoras Alves Da Silva Ibiapina / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av Tres Poderes s/n Ouro Negro - Candeias

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUQZNZBBMJJBMTVGOURCQ0

Decretos



ESTADO DA BAHIA
REGIAO METROPOLITANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2744/2022 - DCGP
20 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre o retorno do Servidor, em virtude de ordem Judicial”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da Legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 8023249-57.2022.8.05.0000;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada suspensão do Decreto nº **1885/2021**, com retorno imediato do servidor **FLORISVALDO DA SILVA**, matrícula nº **1269**, portadora do CPF: **144.231.035-91**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JULHO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA